

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 1453/2017, de 24 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VILSON DE LIMA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, que, na data de 30 e 31 de agosto, 20 e 21 de novembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Campo Mourão e Guarapuava neste Estado, para participar do II Encontro de Micro Pequenas Empresas, visita a Empresa Coamo e reunião do SEBRAE.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1459/2017, de 27 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a SUELI BUENO DA SILVA matrícula 56804, Técnico de Enfermagem, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de março de 2010 e 28 de fevereiro de 2015, com fruição de 01 de novembro de 2017 a 30 de janeiro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 27 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1461/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que data de 15,21 e 24/11/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa, ambas neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1462/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 16,20 e 24/11/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1463/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, que, na data de 19,22 e 25/11/2017 deslocou – se até a cidade de Telêmaco Borba e Piraquara, neste Estado do Paraná, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1464/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de 17,20 e 21/11/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1465/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, que nas datas de, 16,21 e 24/11/2017 deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Curitiba, neste Estado conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1466/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que, na data de 14,21 e 23/11/2017 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Araçongas, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1467/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diária em favor de JULIO CESAR MULER DE PAULA, que data de 24 e 28/10/2017, 08,20,22 e 24/11/2017 deslocou-se até a cidade de Curitiba, Campo Largo, Ponta Grossa, Telêmaco Borba e Campina Grande, neste estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1468/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que nas datas de 25 e 31/10/2017, 08,14 e 16/11/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Reserva, Ponta Grossa e Campo Largo, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1469/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VALDIR GERALDO DA COSTA, que nas datas de 18,19 e 23/11/2017, deslocou – se até as cidades de Ponta Grossa, Campo Largo e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1470/2017, 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de VALTER LIMA DA COSTA, que, na data de 14,17 e 20/11/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1471/2017, de 28 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diária em favor de EDISON GERVALTER DOS SANTOS, que data de 29/10/2017, 06,11,17,22 e 24/11/2017 deslocou-se até a cidade de Curitiba,Ponta Grossa,Telêmaco Borba e Arapongas, neste Estado conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1472/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PEDRO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, que nas datas de 16 e 19/11/2017, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba e Ponta Grossa,neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1473/2017, 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de URIAS DA SILVA, motorista, que na data de, 14,16 e 17/11/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Reserva, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1474/2017, 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JACKSON DE JESUS MELO, que data de 15,17 e 23/11/2017, deslocou-se até as cidades de Arapongas, Curitiba e Ponta Grossa, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1475/2017, 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, que, na data de 14,16 e 17/11/2017, deslocou – se até a cidade de Reserva e Ponta Grossa, neste Estado, conduzir paciente para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1476/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de EDSON MARIO LAURINO, motorista, que, na data de 24 de novembro do corrente ano, deslocou- se até a Cidade de Carambei, neste Estado, conduzir os alunos para participar da premiação do Programa COPERJOVEM – FRISIA.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1477/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de ROSILDA MARTA OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, que, na data de 11 de novembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, neste Estado, acompanhando paciente para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1478/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de OSDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA, que, na data de 24,25/10/2017, 05/11/2017 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Ponta Grossa, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1479/2017, de 28 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária em favor de MARIA JOSÉ CARNEIRO, Técnica em Enfermagem, que, na data de 09 de novembro do corrente ano, deslocou-se até as cidade de Campo Largo, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1480/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de $1\frac{1}{2}$ (uma) diária e (meia) em favor de ROSA APARECIDA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, que, nas datas de 16, 24 e 30/10/2017 e 06/11/2017, deslocou-se até a cidade Campo Largo, Telêmaco Borba e Ponta Grossa, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1481/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de $1\frac{1}{2}$ (uma) diária e (meia) em favor de KASSIANA WALLESKA SCHENDROSKI, Técnica em Enfermagem, que, na data de 19 e 25/10/2017, 04,10 e 27/11/2017, deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Telêmaco Borba, neste Estado, acompanhando pacientes transferidos a outros hospitais para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1482/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia) de diária em favor de SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, técnica em enfermagem, que, na data de 16 de outubro do corrente ano, deslocou-se até Campo Largo, neste Estado, acompanhar pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1483/2017, de 28 de novembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária em favor de ANGELA PRESTES, técnica em enfermagem, que, na data de 06 de novembro do corrente ano, deslocou-se até Campo Largo, neste Estado, acompanhar transferência de paciente.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1485/2017, 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária em favor de ALAN RICARDO RODRIGUES, que, na data de 24 de novembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Irati, neste Estado, levar os alunos do Colégio Florestal.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1486/2017, de 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária em favor de EDNEIA LORENA ALBERTI, que, na data de 14 de novembro do corrente ano, deslocou-se até cidade de Campo Largo e Curitiba, neste Estado, procurar restaurantes para fornecimento de refeições à pacientes em tratamento de saúde nestas localidades e conversar pessoalmente com os proprietários, pois não obteve sucesso via telefone e e-mail.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1487/2017, de 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento $\frac{1}{2}$ (meia) + $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária em favor de MARIA JOSÉ CARNEIRO, Técnica em Enfermagem, que, na data de 17, 21 e 27 de novembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Telêmaco Borba, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1488/2017, de 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar LUCIANA DE GODOY, matrícula 172766, Professora de Educação Infantil, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 30 de novembro de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1489/2017, de 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar RENATA CRISTINA SILVEIRA BARZAN, matrícula 173517, Técnica de Enfermagem, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 01 de novembro de 2017 a 14 de março de 2018.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 30 de novembro de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1490/2017, de 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar JAIR MOURA, matrícula 57193, Operador de Máquinas Pesadas, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 01 de novembro de 2017 a 14 de maio de 2018.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 30 de novembro de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1491/2017, de 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar JACIARA SANTOS, matrícula 214450, Fiscal de Obras, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 30 de novembro de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1492/2017, de 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar MARIA SANDRA DE QUADRO JUSTINO TOMCZAK, matrícula 203998, Atendente de Centro de Educação Infantil, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 01 de novembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 30 de novembro de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretario Municipal de Administração

DECRETO 243/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO: 10 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| UNIDADE: 001 | Gerência Administrativa | |
| 12.361.1201.2-038 | Atividades do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 51.000,00 |
| 0 | Recursos Ordinários - Livre | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|---|-----------|
| ÓRGÃO: 06 | Secretaria Municipal de Administração | |
| UNIDADE: 001 | Assessoria Administrativa | |
| 04.122.0401.2-012 | Atividades da Secretaria de Administração | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 0 | Recursos Ordinários - Livre | |

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO: 08 | Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas | |
| UNIDADE: 003 | Gerência de Serviços Públicos | |
| 15.452.1501.2-030 | Atividades de Manutenção da Secretaria de Obras | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 21.000,00 |
| 0 | Recursos Ordinários - Livre | |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 01 de dezembro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO 244/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO: 10 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| UNIDADE: 001 | Gerência Administrativa | |
| 12.361.1201.2-039 | Encargos Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material do Consumo | 6.500,00 |
| 0 | Recursos Ordinários - Livre | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|---|-----------|
| ÓRGÃO: 06 | Secretaria Municipal de Administração | |
| UNIDADE: 001 | Gerência Administrativa | |
| 12.365.1201.2-040 | Atividades da Secretaria de Administração | 6.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente | |
| 0 | Recursos Ordinários - Livre | |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 01 de dezembro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 015/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.964/2005.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2017

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto ao COEDI/PR (Conselho Estadual dos Direitos do Idoso) referente à Deliberação 001/2017, para buscar recursos com intuito de melhorar os atendimentos do idosos de Tibagi. No valor total de R\$30.000,00.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 29 de novembro de 2017.

Tibagi, 29 de novembro de 2017.

Alethea Valim Kampa Nunes
Presidente

DECRETO N.º 245/2017, de 01 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, combinado com o art. 49 da Lei Federal 8.666/93 (Estatuto de Licitações e Contratos) e considerando os vícios do procedimento a serem sanados, conforme documentação que instrui os autos do Pregão,

R E S O L V E:

Anular o procedimento licitatório nº 105/2017 – Pregão 066/2017, destinado prestação de serviços funerários, ficando as partes cientes por publicação deste no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal